



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de divergência apresentada por LGM COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **LGM COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 35.065,21.

II. ANÁLISE

Trata-se de divergência de crédito formulada pela empresa LGM COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA, a qual aponta uma divergência de R\$ 3.118,05 entre o valor devido e o valor apontado no Edital.

A divergência veio acompanhada de três notas fiscais e memória de cálculo, atualizando o crédito até o dia 27/07/2022.

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei 11.101/05 que determina que a atualização do crédito será até a data do pedido de recuperação e que a presente RJ foi requerida em mai/2022, o cálculo apresentado está em desconformidade com a lei e, portanto, não merece ser acolhido.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249